

proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira de Campos*.

Aviso de contumácia n.º 3753/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 802/02.3PBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Alberto da Piedade, filho de Manuel José da Piedade e de Maria dos Prazeres, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5511450, com domicílio na Rua de Frankfurt, 9, 2.º, direito, 2605-767 Casal de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Março de 2002, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal e ordenado o arquivamento dos autos.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3754/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 451/03.9TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António César de Teixeira Matos, filho de César de Matos e de Piedade Branca Teixeira, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6283991, com domicílio na Calçada do Mirante, 12, rés-do-chão, direito, Ajuda, 1100-356 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa de concerto com o falsificador, previsto e punido pelo artigo 264.º do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 1998, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em Tribunal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3755/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4087/98.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pema, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 161692820, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, 2620 Ramada, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira Campos*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3756/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7/99.9TBFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria de Jesus Mota Mendes Figueiredo, filha de Henrique Alberto Artur Mendes e de Maria Etelvina Jesus Mota Mendes, natural de Golegã, de nacionalidade

portuguesa, nascida em 7 de Junho de 1973, casada, titular do bilhete de identidade n.º 101134352, com domicílio em Los Valverde, Sedella, 29716 Selleda, Málaga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 1996, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3757/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 337/00.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Camila Conceição Marques Baessa, filha de Eduardo Baessa Lavoires e de Aldina Fausta Marques Baessa, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Dezembro de 1969, casada, titular do bilhete de identidade n.º 16182069 e da identificação fiscal n.º 209900776, com domicílio na Rua do Serrado, lote 10, 1.º, esquerdo, 2745 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Junho de 1999, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3758/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 133/01.6SYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Albino Leite, filho de Augusto Leite e de Maria da Conceição Gaspar, natural de Ribeira de Pena, Cerva, Ribeira de Pena, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3967184 e da identificação fiscal n.º 148888950, com domicílio na Azinhaga do Ramalho, casa em ruínas, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2001, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 4, do Código Penal, com referência ao artigo 3.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 207-A/74, de 17 de Abril, praticado em 20 de Março de 2001 e um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º, n.º 1, 146.º, n.º 1 e 2, com referência ao 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2001, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Janeiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3759/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 264/01.2.YLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Alberto da Silva Martins, filho de Augusto Henrique Martins e de Maria Luísa Fonseca Silva, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6183720, com domicílio na Rua Norte Júnior, lote 232, 2.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 9 de Junho de 2001, um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º, da Lei n.º 22/

97, de 27 de Junho, praticado em 9 de Junho de 2001 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3760/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 164/03.1PGAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Octávio Monteiro Lomba, com domicílio na Rua Cândido Figueiredo, lote 3, 2.º, direito, Benfica, 1500-226 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 24 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Janeiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3761/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1403/99.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Alexandra Teles Nunes Paixão, filha de Francisco Fernando Velez Nunes e de Maria do Carmo Pestana Teles Nunes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Maio de 1977, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11083552, com domicílio na Rua Adriano Santos Gil, 10-1.º, Agualva, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 2 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 3762/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10008/01.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Horácio Pereira Baptista Russo, filho de Horácio Baptista Russo e de Maria Perpétua Carreira Russo, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4800070, com domicílio na Rua Castilho, 185, 3.º, 1070-051 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal superior a 5000 contos, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.ºs 1, 2 e 6, e 27.º-B, do RJFNA (Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro) e 30.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3763/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1873/95.2POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Pereira, filho de Jesuino Pereira e de Helena Ramos da Silva, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Setembro de 1952, solteiro, titular da autorização de residência n.º Re 079697-Mai, hospitalizado no Hospital Doutor José Maria Antunes, Barro, 2560-241 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º, n.º 1, com referência ao artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Maio de 1995, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

7 de Fevereiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3764/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7833/96.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Pereira Baptista Boda Veloso, filha de João Francisco Boda e de Rosário Miguel Pereira, natural de Olhão, Pechão, Olhão, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Junho de 1965, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9658862, com domicílio na Aldeia de Santa Catarina, 8000 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Dezembro de 1995, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

7 de Fevereiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3765/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7147/97.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Albano José Prates Vieira, filho de Felizardo Filipe Vieira e de Joana Catarina Prates, natural de Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Junho de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5407644, com domicílio na Rua Doutor Aquiles Machado, 13, 2.º, esquerdo, 2745-074 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Setembro de 1996, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

7 de Fevereiro de 2006 — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3766/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16101/00.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Sansão Pereira Olívio, filho de José Olívio e de Domingas Manuela, natural de Angola, de